



## ATO CONVOCATÓRIO Nº 05/2021

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020

**COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA, SEGUIDA DE RECARGAS MENSIS NOS CARTÕES, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES – MG.**

### ATA DE REUNIÃO

Às 14h00 do dia 08 de setembro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, a Sra. Juliana Vilela Pinto (Presidente), a Srta. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e o Sr. Bruno Augusto de Rezende (Membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, por meio da Norma Interna nº 34/2021, com amparo na Resolução nº. 122/ANA/2019, na Portaria IGAM nº. 60/2019 e nos CONTRATOS DE GESTÃO ANA Nº 034/2020 e IGAM 001/2020, para recebimento dos envelopes de empresas interessadas em participar do presente certame. Compareceu na sede da AGEVAP dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório as seguintes empresas para entrega dos envelopes: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** e **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Até o horário limite para entrega dos envelopes não foi recebida documentação de nenhuma empresa via Correios. As concorrentes apresentaram os envelopes em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, devidamente identificados e lacrados. Às 14h30min foi dado por encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Às 15h06, do mesmo dia 08 de setembro de 2021, a Presidente da CGLC, Sra. Juliana Vilela Pinto, procedeu ao credenciamento dos representantes das participantes presentes. Foram apresentados os documentos para o credenciamento do representante da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** que foram assinados por todos os presentes. O representante da empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não apresentou os documentos de credenciamento fora do envelope, sendo que a referida documentação foi acondicionada no envelope 01 – Habilitação, não atendendo ao item 2.2.9 do Ato Convocatório. A participante **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** participará do certame, porém, sem representante credenciado. A documentação de credenciamento da participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** estava em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, sendo, portanto, credenciada, conforme dados apresentados na tabela abaixo:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	CPF
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA	Sr. Ary Frances Marciano Nunes	[REDACTED]

Dando sequência à sessão, a Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem os envelopes recebidos das empresas, que estavam devidamente lacrados. Atendendo ao Item 6 do Ato Convocatório, a Presidente da CGLC abriu o envelope 1 – Habilitação das empresas participantes que estavam devidamente lacrados e identificados, solicitando a todos que rubricassem toda documentação contida nos mesmos. A CGLC então, procedeu à análise dos documentos de habilitação dos participantes. A participante **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não atendeu ao item 6.5.1 acarretando

a inabilitação conforme previsto no item 9.2.2 do Ato Convocatório. Quanto à análise econômico-financeira, os índices foram: 1,13 para Liquidez Corrente; 1,17 para Liquidez Geral e 1,43 para Solvência Geral. A participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou a documentação de habilitação em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Quanto à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,00 para Liquidez Corrente; 1,01 para Liquidez Geral e 1,01 para Solvência Geral. Registra-se que os cálculos dos índices da análise econômico-financeira das participantes, foram realizados pela Comissão com auxílio virtual de um Contador devidamente habilitado, cujos documentos foram juntados ao processo. Portanto, a participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** foi habilitada para a Fase 02 – Classificação dos Preços. Na sequência, em atendimento ao Item 7 – Proposta de Preço foi aberto o envelope de Proposta de Preço da participante concorrente habilitada, o qual estava devidamente identificado e lacrado, tendo sido assinado pelos presentes. Toda a documentação contida no referido envelope foi devidamente rubricada. Foi apresentada a seguinte Proposta de Preço:


NOME DA EMPRESA	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO CONTIDA NO ENVELOPE
<b>BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA</b>	0,00%	R\$166.320,00

O envelope de Preço da Participante **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inabilitada na Fase 01 – Habilitação, permaneceu lacrado e será juntado ao processo do Ato Convocatório 05/2021. A participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora do certame. A participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** entregou as listagens contendo a rede de estabelecimentos credenciados a qual será avaliada pela Comissão para verificar o cumprimento ao disposto no artigo 13, I da Portaria SIT/DSST Nº3 de 01/03/2002 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, como condição para assinatura do Contrato, conforme item 6.4.4 do Ato Convocatório. Registra-se que o representante da participante **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, Sr. Ary Frances Marciano Nunes, manifestou o interesse em não interpor recurso. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e demais presentes. Encerrou-se a presente sessão às 18h11.

Governador Valadares, 08 de setembro de 2021.

  
Juliana Vilela Pinto  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
Marisa Soares Pacheco  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

  
Bruno Augusto de Rezende  
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES:



Ary Frances Marciano Nunes  
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA



Leônida Evangelista da Rocha  
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

